



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6521/2015
DATA: 09/12/2015
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Marcos Tongo

Exma. Sr(a). Presidente(a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O vereador que esta subscreve mui respeitosamente requer que, após tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto de Lei Nº 346 /2015

ESTABELECE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS, TENDO COMO BASE O PERCENTUAL LINEAR CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

Art. 1º O reajuste ou aumento máximo dos salários do Presidente da Câmara, Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Serra, deverá ser equiparado ao percentual linear concedido aos Servidores públicos municipais ou ao índice inflacionário do período.

§ 1º O reajuste ou aumento de que se trata esse artigo deverá ser fixado, antes da eleição, pela Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Serra, em cada legislatura, para vigorar na subsequente.

§2º O cálculo inflacionário terá como base os índices utilizados pelo IPCA/INPC/IBGE, qual for melhor aplicável à situação.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Marcos Tongo

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 09 de Dezembro de 2015



 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - SDD

Marcos Tongo
Vereador –PSB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Marcos Tongo

Justificativa

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; coloco à apreciação desta Augusta Casa de Leis o projeto em tela, haja vista estabelecer um maior controle sobre os subsídios dos agentes políticos municipais, evitando possíveis injustiças.

Muito tem se discutido a respeito do poder de autotutela que os agentes políticos do poder legislativo possuem para estabelecerem seus próprios subsídios, trazendo essa discussão para o nível municipal, temos uma crescente revolta por parte da população com o que diz respeito à competência dos vereadores ditarem os próprios salários, ainda que esta prerrogativa esteja condicionada a versar sobre o tema antes das eleições.

Os vencimentos, que muitas das vezes não reflete a realidade do município e são muito superiores ao princípio da razoabilidade.

A Lei Orgânica Municipal, estabelece algumas diretrizes com relação a esses subsídios, tais quais, que o salário máximo do Vereador pode oscilar entre 40 (quarenta) à 60% (sessenta por cento) do salário total do Deputado Estadual e que o salário do prefeito não poderá exceder o dobro da remuneração do vereador.

Hoje o salário do Deputado Estadual gira em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim o salário do Vereador atuante no município de Serra poderia chegar à um máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o do Prefeito à, pasmem, um valor máximo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ambos valores são inconcebíveis na realidade municipal, porém são tecnicamente legais.

Há de se considerar o artigo 29-A da Constituição Federal, mais precisamente seu inciso III, que estipula o valor máximo dos repasses/arrecadação que podem ser gastos com o poder legislativo desse município, entendo que ele delimita valores, mas por si só não é suficiente para impedir abusos.

Sob essa ótica, entendo que a fixação dos subsídios dos agentes políticos sejam eles de cargo eletivo ou por indicação, como os discriminados no *CAPUT* desse projeto, necessitam de maior padronização, assim se suas



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Marcos Tongo

atualizações forem baseadas naquelas fornecidas ao servidor público municipal, vislumbro um cenário de maior justiça e conseqüentemente maior contentamento populacional, extinguindo o sentimento de estar sendo lesada pelos representantes políticos que historicamente são conhecidos por receberem de salários exorbitantes.

Por fim, dada a extrema relevância do caso em tela, peço a colaboração dos meus pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - PSD

Marcos Tongo

Vereador - PSB